

# CONVOCAÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO DE PROFESSORES DE MÚSICA

Encontram-se abertas, até as **18 (dezoito) horas do dia 23 de março de 2018**, as inscrições para o Processo Seletivo para ingresso de professores na Escola de Música do Estado de São Paulo – Tom Jobim, gerida pela Santa Marcelina Cultura, para atuar na seguinte área:

- 1) Orquestração e Arranjo;
- 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
- 1.1. O Processo Seletivo para Professores será regido por esta Convocação e executado pela EMESP Tom Jobim.
- 1.2. A realização da inscrição implica, por parte do candidato, a ciência e aceitação expressa das regras estabelecidas nesta Convocação.
- 1.3. O presente Processo Seletivo tem validade até 30 de agosto de 2018. Fica exclusivamente a critério da EMESP Tom Jobim recorrer à lista de candidatos aprovados além do prazo acima mencionado.
- 1.4. As inscrições para este Processo Seletivo serão realizadas <u>presencialmente</u> na EMESP Tom Jobim, localizada no Largo General Osório, 147, Luz, São Paulo SP Brasil, conforme detalhado a seguir no item 4.
- 1.5. O candidato deverá acompanhar as notícias relativas a este Processo Seletivo no site da EMESP Tom Jobim (<u>www.emesp.org.br</u>).
- 1.6. A participação neste Processo Seletivo é restrita a candidatos maiores de 18 anos.
- 2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO
- 2.1. O candidato aprovado no Processo Seletivo será contratado desde que atenda às seguintes exigências, no ato da assinatura do contrato:
  - a) ter sido aprovado e classificado nas três fases deste Processo Seletivo;
  - b) ter idade mínima de 18 anos;
  - c) apresentar documentação completa, solicitada quando da contratação especificada no Anexo que faz parte integrante desta Convocação;
  - d) ter disponibilidade de horário para assumir as aulas oferecidas;
  - e) ter disponibilidade para trabalhar em São Paulo na EMESP Tom Jobim.



#### 3. DAS FASES

- 3.1. O presente Processo Seletivo será composto por três fases, de caráter classificatório e eliminatório, sendo que a primeira consiste na avaliação da Súmula Curricular, peso um; a segunda em uma prova prática com a apresentação do plano de aulas com conteúdo compatível, peso dois; e a terceira fase uma entrevista.
- 3.2. Todas as fases deste Processo Seletivo serão realizadas na Escola de Música do Estado de São Paulo Tom Jobim, localizada no Largo General Osório, 147, Luz São Paulo SP.
- 3.3 Primeira Fase
- 3.3.1 O resultado da primeira fase será divulgado no site da EMESP Tom Jobim <u>www.emesp.org.br</u>, no dia **27 de março de 2018**.
- 3.3.2 Serão aprovados na primeira fase deste Processo Seletivo os candidatos que alcançarem, no mínimo, 2,5 pontos (25 % do valor da avaliação da Súmula Curricular).
- 3.3.3 Os candidatos aprovados na primeira fase do Processo Seletivo poderão participar da segunda fase, que consta de uma prova prática, apresentação do plano de aula, conforme formulário disponível no site.
- 3.3.4 Os dias e horários das provas da segunda fase serão publicados no site da EMESP Tom Jobim (<a href="https://www.emesp.org.br">www.emesp.org.br</a>) no dia 27 de março de 2018.
- 3.4 Segunda Fase
- 3.4.1 Na segunda fase, além do plano de aula de conteúdo compatível à vaga pretendida, deverão apresentar dois arranjos e duas orquestrações de autoria do candidato.
- 3.4.1 A segunda fase será realizada no dia 28 de março de 2018, em horário a ser definido entre 8h e 21h.
- 3.4.1 Serão aprovados na segunda fase deste Processo Seletivo os candidatos que alcançarem, no mínimo, 7 pontos (70 % do valor da prova).
- 3.5 Terceira Fase
- 3.5.1 A terceira fase será realizada no dia 02 de abril de 2018, entre 8h e 21h.
- 3.5.2 A lista final dos candidatos aprovados neste Processo Seletivo será divulgada no dia **03 de abril de 2018.**
- 4. DAS INSCRIÇÕES
- 4.1. Antes de se inscrever, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas nesta Convocação, das quais não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.
- 4.2. As inscrições serão realizadas <u>presencialmente</u> na EMESP Tom Jobim, localizada no Largo General Osório, 147, São Paulo SP Brasil, **até as 18 (dezoito) horas do dia 23 de março de 2018**, em horário comercial (das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, exceto aos sábados, domingos e feriados). Caso o candidato não possa comparecer, deverá enviar representante munido de <u>procuração registrada em cartório</u>.
- 4.2.1. Não serão aceitas inscrições após o horário acima referido.



- 4.3. Para se inscrever, o candidato deverá acessar a área de inscrição pelo site da EMESP Tom Jobim (<a href="www.emesp.org.br">www.emesp.org.br</a>). Nesta área, deverá baixar o arquivo com a Ficha de Inscrição, Formulários de Súmula Curricular e Plano de Aula, preencher os campos solicitados, imprimir e entregar no endereço acima citado (4.2) até as 18 (dezoito) horas do dia 23 de março de 2018 último dia de inscrição –, considerando-se o horário oficial de Brasília DF. O candidato deverá entregar, juntamente com os documentos acima citados, uma cópia de cada item declarado na Súmula Curricular.
- 4.4. As inscrições somente serão confirmadas mediante o recebimento do protocolo entregue no ato da inscrição.
- 4.5. Para efetuar a inscrição o candidato deverá seguir todas as instruções descritas acima.
- 4.6. A EMESP Tom Jobim não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações não verídicas. Dados inexatos ou incompletos fornecidos pelo candidato.
- 4.7. O plano de aula deverá seguir as orientações previstas no modelo especificado no anexo que faz parte integrante desta Convocação.
- 5. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA REALIZAÇÃO DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO
- 5.1. Os candidatos deverão chegar ao local das provas, no mínimo, 20 (vinte) minutos antes do horário previsto para início da segunda fase.
- 5.2. Os horários das provas referir-se-ão ao horário oficial de Brasília DF.
- 5.3. Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares (ex-Ministérios Militares), pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos de Classe entre outros), Certificado de Reservista, Passaporte, Carteiras Funcionais do Ministério Público e Magistratura, carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade e Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto).
- 5.4. Não serão aceitos como documento de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 5.5. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato (foto e assinatura).
- 5.6. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.
- 5.7. O documento de identidade deverá ser apresentado ao Fiscal de Sala ou responsável pelo local, antes do acesso à sala/local de prova.
- 5.8. Não será permitido, em hipótese alguma, o ingresso às salas ou ao local de realização de provas, de candidatos sem documento oficial e original de identidade nem mesmo sob a alegação de estar aguardando que alguém o traga.
- 5.9. Não será permitido o ingresso de candidatos ao local de realização de provas, após o horário fixado para o início. Após este horário, não será permitido o acesso de candidatos, em hipótese alguma, mesmo que, porventura, as provas ainda não tenham sido iniciadas.
- 5.10. Não será permitida, a permanência de acompanhante no local da prova, bem como de candidatos quando do término da mesma.



- 5.11. As provas acontecerão no dia, horário e local indicados no item 3 desta Convocação. Não haverá, sob nenhum pretexto, segunda chamada nem justificação de falta, sendo considerado eliminado do Processo Seletivo o candidato que faltar à prova.
- 5.12. Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo, o candidato que durante a realização de qualquer de suas fases:
- a) faltar com o respeito com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova;
- b) for responsável por falsa identificação pessoal;
- c) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação;
- d) ausentar-se do recinto sem permissão;
- e) deixar de assinar listas de presença;
- f) não atender às determinações desta convocação;
- g) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos:

## 6. DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA REALIZAÇÃO DA SEGUNDA FASE

- 6.1. Os candidatos deverão comparecer à segunda fase munidos dos seguintes documentos/materiais,:
- a) Partitura dos arranjos e orquestrações a serem apresentadas;
- b) Plano de aula impresso, conforme modelo especificado no anexo, que faz parte integrante desta Convocação 3 (três) vias.

#### 7. DO CONTEÚDO DAS PROVAS PRÁTICAS DA SEGUNDA FASE

- 7.1. Esta prova consiste na exposição e argumentação do plano de aulas bimestral entregue quando da inscrição do candidato neste Processo Seletivo e da apresentação de dois arranjos e duas orquestrações de autoria do candidato.
- 7.1.1. O candidato deverá comparecer à prova munido de 3 (três) cópias das obras autorais e 3 (três) cópias do plano de aula, destinadas à Banca Examinadora.
- 7.1.2. O candidato deverá apresentar **apenas um** plano de aula, mas de forma que este envolva as duas áreas de atuação, a saber: arranjo e orquestração.

## 8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

8.1. A classificação final neste Processo Seletivo dar-se-á mediante a ordem decrescente da nota final, obtida pela média da pontuação da primeira fase (peso1) e segunda fase (peso2), além da aprovação na terceira fase (entrevista).

### 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Processo Seletivo por meio do site da EMESP Tom Jobim (www.emesp.org.br).
- 9.2. Não serão fornecidas, por telefone ou pessoalmente, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e nem de resultados, gabaritos, notas, classificação ou outras quaisquer relacionadas aos resultados provisórios ou finais das provas e do Processo Seletivo. O candidato deverá observar rigorosamente os comunicados a serem divulgados na forma definida desta Convocação.
- 9.3. A Direção da EMESP Tom Jobim reserva-se ao direito de proceder às contratações, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação, em número que atenda às necessidades pedagógicas, de acordo com a disponibilidade orçamentária, dentro do prazo de validade deste Processo Seletivo.



- 9.4. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação em qualquer fase do presente Processo Seletivo, valendo, para esse fim o resultado das fases divulgado no site <a href="https://www.emesp.org.br">www.emesp.org.br</a>.
- 9.5. O candidato deverá manter atualizados todos os seus dados junto à EMESP Tom Jobim, até o encerramento da validade deste Processo Seletivo.
- 9.6. A aprovação neste Processo Seletivo não representa garantia de contratação por parte da EMESP Tom Jobim

São Paulo, 07 de março de 2018.